



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **130**/2020

Data do Protocolo: 14/05/2020	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 15/06/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	121/2020
C.M.	MLG

OFÍCIO/SJC Nº 0127/2020

Em 14 de maio de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

No ponto, o crédito destina-se à execução de serviços de desassoreamento por escavação mecânica com escavadeira hidráulica sobre esteira do tipo “braço longo”, transporte e destinação final do material sólido removido com utilização de caminhão basculante, na represa de captação de água denominada “Captação do Córrego Águas do Paiol”.

A Captação é de grande relevância ambiental, contribuindo para o equilíbrio da biodiversidade local, bem como respondendo a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do total de abastecimento de água do Município e a 11% (onze por cento) do total captado superficialmente, equivalendo a produção de 2 (dois) poços profundos. Atualmente ela encontra-se 95% (noventa e cinco por cento) assoreada na cota máxima do barramento e os outros 5% (cinco por cento) estão com profundidade menor que 1m (um metro).

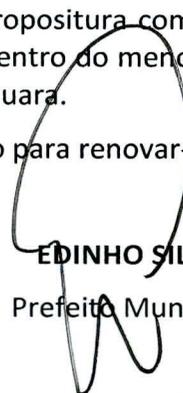
Os recursos necessários para abertura do crédito serão provenientes do superávit financeiro decorrente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental apurado no Balanço do exercício anterior.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	172/2020
C.M.	MB

PROJETO DE LEI Nº **130/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.139	Desassoreamento Represa Captação do Paiol	R\$	715.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	715.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

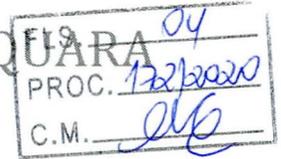
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

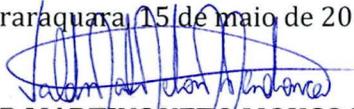


## DESPACHOS

### Processo nº 172/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>14 MAI 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>15 JUN 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 15 de maio de 2020.  <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 15 MAIO 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 05  
Proc. 172/2020  
Resp. BTDD

**PARECER Nº**

**173**

**/2020**

Projeto de Lei nº 130/2020

Processo nº 172/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

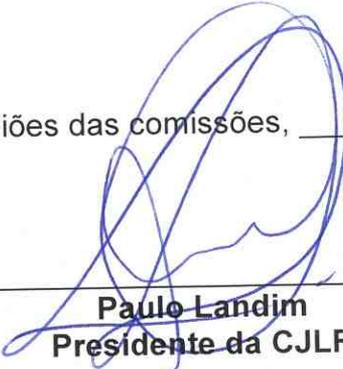
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

19 MAIO 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 06  
Proc. LF2/2020  
Resp. BTM

PARECER N° **111** /2020

Processo nº 172/2020

Projeto de Lei nº 130/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 MAIO 2020

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

  
Elias Chediek

  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha 07  
Proc. 172/2020  
Resp. DST/D

**PARECER Nº**

**024**

**/2020**

Projeto de Lei nº 130/2020

Processo nº 172/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

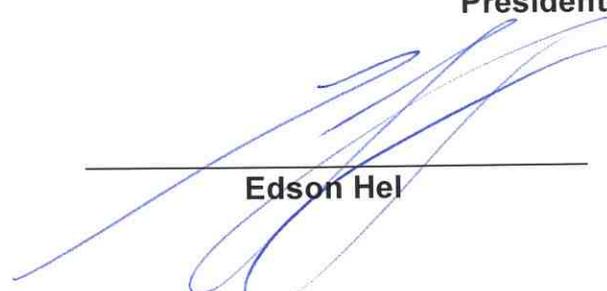
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 19 MAIO 2020 \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**  
**Presidente da CDECTUA**

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**

\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 08  
Proc. 172/2020  
Resp. PMJ

Requerimento Número 0489/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 19 MAIO 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 172/2020

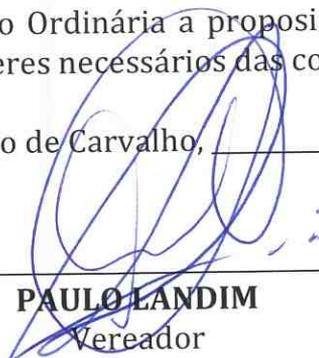
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 130/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 154ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 MAIO 2020

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO LANDIM**  
Vereador

PROCESSO 172/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 8 MAIO 2020  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... Paulo Lamin  
.....  
Nos termos do artigo 256, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 8 MAIO 2020  
.....  
Presidente

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 131/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 130/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada "Captação do Córrego Águas do Paiol", conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.139	Desassoreamento Represa Captação do Paiol	R\$	715.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	715.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANCO", 19 de maio de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647.

Folha 10  
Proc. 147/2020  
Resp. RTD

Ofício nº 73/2020-DL

Araraquara, 19 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
129/2020	Compl. 22/2019	Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, de modo a dispor sobre consequências – no Município de Araraquara – decorrentes da prática do ato de maus-tratos contra animais domésticos.
130/2020	Compl. 4/20209	Altera a Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, prevendo hipótese de desafetação de área institucional.
131/2020	130/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
132/2020	127/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.262, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências.
133/2020	129/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Resp.	11
Proc.	112/2020
Folha	2150

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 020/2020

Em 22 de maio de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
926	20/05/2020	130/2020	4/2020
927	20/05/2020	129/2020	22/2019

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9969	20/05/2020	131/2020	130/2020
9970	20/05/2020	132/2020	127/2020
9971	20/05/2020	133/2020	129/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 112/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
("RAP").

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

1542 22/05/2020 093327 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 9.969, DE 20 DE MAIO DE 2020 Autógrafo nº 131/2020 – Projeto de Lei nº 130/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para execução de serviços de desassoreamento na represa de captação de água denominada “Captação do Córrego Águas do Paiol”, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.139	Desassoreamento Represa Captação do Paiol	R\$	715.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	715.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de maio de 2020.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").